



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
Presidência

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VISANDO IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS COM ÊNFASE NO MANEJO ECOLÓGICO DA FAUNA, COMO FORMA DE ATENDER AS DIRETRIZES DA EMPRESA, PRINCIPALMENTE QUANTO AO EIXO TEMÁTICO D E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RIO, com sede administrativa na Alameda São Boaventura, 770, Fonseca, Niterói/RJ, CEP: 24.120-191, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.223.492/0001-66, representada por seu Presidente MARCELO MONTEIRO DA COSTA, portador do documento de identidade RG nº 2855642903, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 753. [REDACTED], doravante denominada EMATER-RIO e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sedena Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20550-013 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.540.014/0001-57, doravante denominada UERJ, representada pela Pesquisadora e Coordenadora do Projeto EMANUELLE [REDACTED], portadora de identidade RG nº 342 [REDACTED], expedido pela SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 089. [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica que será regido, no que couber, pela Lei nº 14.133, de 01.04.21, do AEDA 134/REITORIA/2022 e aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/21 e do que consta no referido processo de nº SEI/ERJ-80977228, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer a cooperação entre os partícipes para o desenvolvimento do Projeto intitulado “Como as interações planta-polinizador podem promover a segurança alimentar?”, de autoria de Emanuelle [REDACTED] e tem como colaboradores Aliny [REDACTED] e Carlos [REDACTED], conforme descrito no Plano de Trabalho anexo (I). Este projeto tem como objetivo

realizar a amostragem de campo em cultivos agrícolas, que consiste em coletar dados empíricos sobre polinizadores, plantas e a estrutura das redes de interações. O projeto será desenvolvido com público de agricultores que são beneficiários dos serviços de atendimento da EMATER-RIO, de alguns municípios enquadrados nas Regionais Centro, Norte e Serrana, e que serão decididos em comum acordo com os técnicos envolvidos.

A finalidade principal objeto deste Termo é formalizar a parceria entre as instituições citadas, visando facilitar aos pesquisadores da UERJ, o acesso aos produtores rurais do Estado do Rio de Janeiro, o compartilhamento de informações, bem como consolidar a colaboração com o quadro de servidores da EMATER-RIO. Com a implantação, haverá a produção de informações que possam ser registradas a fim de disseminar os resultados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O detalhamento dos objetivos a serem atingidos, constam do Plano de Trabalho ajustado de comum acordo entre a EMATER-RIO e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Anexo I, sendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes comprometem-se a cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo, mantendo a confidencialidade das informações compartilhadas e respeitando os direitos autorais e patentes.

I - Caberá à EMATER-RIO:

1. Divulgar junto aos técnicos locais cujos municípios possuírem as culturas objeto da experimentação, as finalidades deste termo e os procedimentos a serem realizados durante o processo;
2. Sensibilizar os produtores rurais sobre a importância da conservação da biodiversidade e orientar para realizar as práticas sugeridas através de ações de assistência técnica e extensão rural;
3. Promover capacitação e transferir o conhecimento necessário aos técnicos e produtores com ênfase no assunto manejo ecológico do solo e sua importância para a produção agrícola sustentável;
4. Promover o desenvolvimento rural sustentável, por meio da implantação de atividades no meio rural, através da disseminação de tecnologias adaptadas à realidade local;
5. Disponibilizar um técnico local para acompanhamento dos trabalhos em cada unidade;
6. Ao produtor participante, ser comunicado a respeito do trabalho a ser efetuado como Unidade de Observação, sobre o produto e os objetivos a serem acompanhados (observação, anotação, impressões, efeitos e diferenças), dando ciência a respeito da confidencialidade das informações obtidas e sobre a divulgação permissiva entre as partes, conforme Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo II);
7. Fornecer subsídio de informações, planilhas para acompanhamento e suporte técnico aos profissionais de campo, juntamente com a parceira;
8. Disponibilizar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do ajuste, o encaminhamento de cópia do Termo de Cooperação Técnica e dos respectivos documentos anexos a este Termo a todos os representantes das unidades de observação.

II - Caberá à Universidade do Estado do Rio de Janeiro:

1. Juntamente com o técnico da EMATER-RIO, acessar a produtor e explicar a respeito do trabalho, as visitas conforme a disponibilidade do produtor;
2. Conduzir o projeto junto aos técnicos da EMATER-RIO;

3. Compartilhar as impressões e informações com os técnicos envolvidos como forma de interação com o objeto do projeto relacionado com a valoração das atividades de assistência técnica e extensão rural, principalmente relacionado com as variáveis de produção agrícola para o entendimento da relação entre polinização e rendimento das culturas;
4. Compartilhar análises e interpretações dos dados obtidos com os servidores da EMATER- RIO, promovendo uma interação científica prática e fundamentada, fornecendo subsídios para a conscientização sobre a importância da biodiversidade, especialmente dos polinizadores, para a sustentabilidade da produção agrícola;
5. Participar quando possível, de eventos de capacitações e discussões oferecidos pela EMATER-RIO que reforcem a sensibilização sobre manejo ecológico e práticas agrícolas sustentáveis junto aos produtores, com a possibilidade de apresentação dos polinizadores amostrados na região.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de, 24 meses a contar da data da publicação do presente, podendo ser prorrogado ou alterado mediante Termo aditivo, desde que atenda ao interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMUNICAÇÃO

Toda a comunicação relacionada à execução do presente instrumento, para que vincule obrigação entre as partes, deverá ser efetuada por escrito e endereçada aos respectivos representantes legais ou aos prepostos identificados neste instrumento (), sendo destituída de tal efeito qualquer comunicação implementada em desacordo com esta exigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional ou de divulgação dos programas, projetos e ações desenvolvidos em conjunto pelos entes, deverá ser mencionada a participação de cada uma das partes envolvidas, com referências específicas às logomarcas e demais símbolos de identificação, vedada a utilização de símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

As partes e a interveniente poderão denunciar, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente Termo de Cooperação Técnica, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido.

Parágrafo Primeiro: A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

Parágrafo Segundo: A rescisão do Termo de Cooperação Técnica deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes das ações a serem realizadas a campo, como o transporte dos pesquisadores até a propriedade, a estadia destes, a alimentação, os equipamentos, veículo e combustível pactuada no presente instrumento administrativo será de inteiramente custeado com recursos próprios, o presente projeto tem financiamento oriundo de recursos do Instituto Serrapilheira e da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Processo FAPERJ/Serrapilheira SEI-260003/003347/2024).

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

Niterói, 29 de maio de 2025.

MARCELO [REDACTED]

Diretor-Presidente

EMATER-RIO

EMANUELLE [REDACTED]

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Pesquisadora e Coordenadora do Projeto

ANEXOS AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PLANO DE TRABALHO

EMATER-RIO X UERJ

I - IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES

I Nome: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RIO

I CNPJ: 29.223.492/0001-66

I Endereço: Alameda São Boaventura, 770, Fonseca, Niterói/RJ

I CEP: 24.120-191

I Nome: Universidade do Estado do Rio de Janeiro

I CNPJ: 33.540.014/0001-57

I Endereço: Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

I CEP: 20550-013

II - REPRESENTANTES LEGAIS:

I Nome: Marcelo [REDACTED]

I Endereço: Alameda São Boaventura, 770, Fonseca, Niterói/RJ – CEP: 24.120-191

I CPF: 753.[REDACTED]

I R.G.: 285 [REDACTED]

I Nome: Emanuelle [REDACTED]

I Endereço: Rua Senador Nabuco, 144, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ.

I CPF: 089.[REDACTED]

I R.G: 342 [REDACTED]

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

DO OBJETO: O projeto prevê a amostragem em 30 unidades de observação técnica, distribuídas em parcelas com três tratamentos distintos: propriedades em que há práticas de aplicação de biofertilizante, uso de defensivos agrícolas e manejo de produção orgânica, respectivamente. O objetivo é avaliar os efeitos desses tratamentos sobre a fauna de polinizadores em culturas selecionadas. As observações serão realizadas ao longo de 18 meses, com a coleta de dados qualitativos e quantitativos para comparação entre os tratamentos. Essas coletas ocorrerão nas regiões central, serrana e norte do estado do Rio de Janeiro, incluindo cidades como Magé, Petrópolis, Teresópolis, Nova Friburgo e Campos dos Goytacazes. Serão realizadas amostragens da fauna de polinizadores nos cultivos agrícolas, abrangendo culturas como tangerina, pepino, maracujá, abóbora, melancia, pinha, acerola, caju, goiaba, palmito, berinjela, abacate, pêssago, chuchu, café e pimentão de acordo com seu período de floração. Essas amostragens têm como objetivo compreender a diversidade, a abundância e o papel dos polinizadores nos diferentes sistemas de manejo, contribuindo para uma análise integrada dos efeitos dos tratamentos na produção agrícola e nos serviços ecossistêmicos. Ao final de 24 meses, serão apresentados os resultados, com a participação da Gerência Técnica Estadual responsável pela condução e orientações técnicas, juntamente com os técnicos de campo envolvidos.

IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

ANEXO 1

META ETAPA/FASE OBJETIVO

ANO 1

1.1 Estabelecer parceria e fornecer informações técnicas e documentais para viabilizar a formalização da EMATER-RIO parceria e UERJ

1.2 Apresentação, planejamento e estruturação do projeto de pesquisa (Desenho amostral, dias de campo, reuniões técnicas presenciais e/ou virtuais, etc.).

1.3 Definição das propriedades agrícolas, articulação e planejamento das atividades de campo e reuniões técnicas com a equipe executora.

1.4 Execução das atividades de campo: Execução das atividades de campo e levantamento das interações entre plantas e polinizadores nos cultivos agrícolas das propriedades selecionadas para o projeto.

ANO 2

Diretor-Presidente

EMATER-RIO

EMANUELLE [REDACTED]

Universidade do Estado do Rio de Janeiro Pesquisadora e Coordenadora do Projeto

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, [Nome do Titular dos Dados], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [CPF do Titular], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo], consente e concorda com o tratamento de seus dados pessoais pela EMATER-RIO, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa], nos termos a seguir expostos:

- 1. Finalidade do Tratamento dos Dados:** Os dados pessoais fornecidos pelo Titular dos Dados serão utilizados para divulgação dos resultados obtidos em artigos e/ou eventos relacionados (Congresso, Encontro, Reuniões, Palestras), processar pedidos, fornecer suporte, caso necessário e em justa ciência.
- 2. Dados Coletados:** Os seguintes dados pessoais poderão ser coletados: nome, endereço, telefone, e-mail, produto, dados relacionados com a produção, fotos.
- 3. Direitos do Titular dos Dados:** O Titular dos Dados tem o direito de solicitar a confirmação da existência de tratamento, o acesso aos dados, a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.
- 4. Segurança dos Dados:** A EMATER-RIO compromete-se a adotar todas as medidas de segurança técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 5. Compartilhamento dos Dados:** Os dados pessoais poderão ser compartilhados com terceiros nas hipóteses previstas em lei ou quando necessário para a execução das finalidades descritas neste termo.
- 6. Retenção e Eliminação dos Dados:** Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário para cumprimento das finalidades mencionadas ou conforme exigido pela legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Monteiro da Costa, Diretor-Presidente**, em 29/05/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gulnar Azevedo e Silva, Reitor(a)**, em 09/06/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **101323299** e o código CRC **C5A68CE5**.